



Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº002 de 09 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a aprovação da atualização da REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, exercício 2026/2027 do município de Castanheira, localizado na Região Noroeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHEIRA, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de competências regimentais e atribuições conferidas pela CF, o art. 68, inciso III, da Lei Orgânica Municipal nº 505/2005 e considerando:

- I. **Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que entre outras providências, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- II. **Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990**. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- III. **Lei nº 7.968, de 25 de setembro de 2003**, que dispõe sobre a Política Estadual de Medicamentos e dá outras providências;
- IV. **Resolução nº 338/CNS/MS, de 6 de maio de 2004**, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica;
- V. **Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011**, que alterou a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do SUS;
- VI. **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, nos termos do art. 28, da garantia do usuário de acesso universal e igualitário à assistência terapêutica integral;
- VII. **Resolução nº 1/CIT, de 17 de janeiro de 2012**, que estabelece as diretrizes nacionais da RENAME no âmbito do SUS; A seleção dos medicamentos que serão ofertados pelos estados, Distrito Federal e Municípios a partir da RENAME, considerará o perfil epidemiológico, a organização dos serviços e a complexidade do atendimento oferecido;
- VIII. **Portaria de Consolidação n.º 2/GM/MS, Anexo XXVII, de 3 de outubro de 2017**, que institui a Política Nacional de Medicamentos, cuja íntegra consta do Anexo 1 do Anexo XXVII;
- IX. **PORTARIA GM/MS Nº 6.324, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**, que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – Rename 2024 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – Rename 2022.
- X. **A Reunião do CMS de Castanheira nº 001 de 09 de fevereiro de 2026**, aprova a atualização da REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, exercício 2026/2027 do município de Castanheira, localizado na Região Noroeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.



RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Relação Municipal /MT de Medicamentos Essenciais – REMUME 2026-2027, a ser adotada no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Castanheira.

Art. 2º Estabelecer a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME 2026 - 2027 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização Lista/Elenco de medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, conforme anexos I.

Art. 3º Fica estabelecido que o Grupo de medicamentos do Componente Básico será dispensado para o usuário somente na Farmácia Central Municipal com Farmacêutico Responsável. Nas Unidades Referenciadas pela Gestão, como Unidade Básica de Saúde (UBS), os pacientes terão acesso aos medicamentos somente para uso nas Unidades de Saúde, com atendimento médico e /ou da enfermagem.

Art. 4º Determinar que a Lista REMUME 2026 - 2027 estará disponível na Farmácia Municipal e Secretaria Municipal de Saúde, seja publicada e amplamente divulgada nos serviços de saúde do município, bem como disponibilizada em meio digital no portal oficial da Prefeitura Municipal de Castanheira/MT.

Art. 5º Em garantia ao princípio da transparência e do direito do consumidor à informação, previsto na Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, as prescrições médicas, enfermagem e odontológica deverão:

Adotar, obrigatoriamente, a Denominação Comum Brasileira - DCB ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional - DCI; ser escritas, de forma legível e por extenso, em vernáculo, além de indicar a posologia do medicamento e sua forma de uso.

Art. 6º A REMUME 2026–2027 deverá orientar as ações de prescrição, dispensação, aquisição, armazenamento e uso racional de medicamentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) municipal.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pela divulgação, implementação e monitoramento da REMUME aprovada por esta Resolução.

Art. 8º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Castanheira-MT, 09 de fevereiro de 2026.

Mbr
Marisa Aparecida Jardim
Presidente do Cons. Mun. de Saúde

ANA PAULA B. VARGENS
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

Ana Paula Barros Vargens
Secretaria Municipal de Saúde

HOMOLOGADA:

Jakson de Oliveira Rios Junior
Jakson de Oliveira Rios Junior
Prefeito Municipal